

REGULAMENTO DA “CAMPANHA INDIQUE SEUS AMIGOS 2023”

1. Campanha a ser realizada pela Cooperativa de Crédito Cogem, com sede à Rua José Versolato, nº 111, Torre B, salas 2607 / 2608 - Baeta Neves –Condomínio Domo Business - São Bernardo do Campo - SP CEP 09750-730, inscrita no CNPJ sob o nº 44.401.800/0001-90.

2. Período da Campanha: **02/01/2023 a 31/12/2023.**

3. Funcionamento da campanha de indicação, durante seu período de vigência:

- **A cada 2 (duas) indicações**, o associado indicante receberá uma SACO-MOCHILA personalizada COGEM; **ou**
- **A cada 4 (quatro) indicações**, o associado indicante receberá um MOCHILA personalizada COGEM.

IMPORTANTE: Indicações não são acumulativas, retirou um brinde personalizado reinicia a contagem de indicações.

4. Podem participar da campanha todos ASSOCIADOS de nossa cooperativa após o desconto de sua 1ª (primeira) cota capital.

5. As indicações serão validadas no momento do preenchimento da proposta de admissão pelo funcionário da COGEM.

6. Não poderão participar da Campanha os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, funcionários da COGEM, associados que pediram desligamento da COGEM e os associados que foram desligados da Cooperativa.

7. No caso de integração de novos funcionários às empresas conveniadas em que houver a admissão do contratado à Cooperativa, o responsável pelo RH não participará da Campanha.

8. Os contemplados estarão sujeitos a ceder seu nome, imagem, bem como “som de voz” à COGEM, de forma integralmente gratuita, para eventuais divulgações pelos meios de comunicação da cooperativa.

9. Para participar, procure os postos de atendimento da COGEM e/ou através de nosso e-mail **atendimento@cogem.com.br**

10. O estoque de brindes personalizados da cooperativa é limitado, reservando-se a utilizar imagens meramente ilustrativas na divulgação, sendo possível adquirir novas quantidades durante o período de vigência da campanha, podendo ocorrer variações no modelo e/ou cor.

11. Os associados que possuírem parcelas de empréstimo em atraso não poderão participar da campanha.

**Regulamento aprovado pela Diretoria Executiva,
e situações não contempladas serão analisadas pela Administração da COGEM.**